



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.842, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.03 – VINCULADO ESTADUAL  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Recurso: 4294 – Construções ou Ampliações  
Programa de Trabalho: 0218 – Atenção Básica a Saúde  
1.135 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 540.000,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial o Excesso de Arrecadação apurado até julho de 2016, do recurso 4294 – Construções ou Ampliações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 26 de julho de 2016.

**RENATO RAUPP RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**